



## **Sintsef Assessoria Jurídica**

*Nosso setor jurídico trabalha com muito afinco para garantir os direitos de todos os filiados e filiadas. Esta semana, em cada edição deste boletim, vamos apresentar algumas das ações possíveis para servidores(as) filiados(as) no âmbito dos Juizados Especiais Federais (JEF's).*

### **1) Licença prêmio - conversão em pecúnia**

Se você se aposentou e não gozou das suas licenças prêmio em atividade NEM contou em dobro para aposentadoria, saiba que você tem direito de converter essas licenças em dinheiro, sendo o quantitativo de meses multiplicado pelo valor da remuneração ao tempo da aposentadoria.

### **2) Férias proporcionais não indenizadas por ocasião aposentadoria**

Se você se aposentou há menos de 05(cinco) anos é possível que você tenha direito ao pagamento de férias proporcionais não indenizadas pela Administração. A Administração computa as férias por exercício (ano a ano) ao invés de considerar a data do ingresso no servidor público, o que tem gerado para muitos servidores direito ao pagamento de férias proporcionais. Procure o sindicato munido do seu histórico de férias e dos seus dados funcionais que ingressaremos com essa ação.

### **3) Auxílio transporte - Uso veículo próprio**

Se você se desloca da sua casa para o trabalho e vice e versa e não recebe qualquer valor a título de auxílio transporte, saiba que você tem direito ao pagamento dessa verba no valor que você desembolsaria se eventualmente usasse o transporte coletivo.

### **4) Abono de permanência - aposentadoria especial**

Se você já trabalhou por pelo menos 25(vinte) e cinco anos sob condições insalubres ou

perigosas, saiba que você tem direito à percepção do abono de permanência desde essa data, bem como ao pagamento das diferenças dos últimos 05(cinco) anos.

### **5) Diferenças de exercícios anteriores reconhecidas administrativamente**

Se você tem processos na esfera administrativa em que foi reconhecido o direito ao pagamento de diferenças de exercícios anteriores, mas até hoje elas não foram pagas, saiba que você pode recebê-las rapidamente através dos Juizados Especiais Federais, bastando para tanto nos trazer uma cópia do aludido processo administrativo.

Observação: Cada ação precisa de uma documentação específica. Procure se informar junto ao Sindicato, ou nas Delegacias Sindicais, o que você precisa para ajuizá-las.

Nesse período excepcional em que as sedes do Sindicato se encontram fechadas para evitar a disseminação da pandemia do Novo Coronavírus, todo o setor jurídico encontra-se em trabalho remoto. Mas, para dúvidas processuais e entregas de documentos os filiados e as filiadas podem entrar em contato pelo **e-mail [sintsefjuridico@gmail.com](mailto:sintsefjuridico@gmail.com)** ou por meio do **telefone (85) 98175-5495**.



**SINDICALIZE-SE**  
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!